

EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01

Função: Educação 12

Subfunção: Educação Básica 368

Programa: Laços de Apoio 5108

Ação: *Proporcionar condições básicas de vestuário e outras ações de assistência ao educando e garantir a dignidade menstrual e higiene pessoal para alunas da rede municipal de ensino por meio da distribuição regular de absorventes e kits de higiene. Conforme a lei 5326/21*

Detalhamento da ação: Distribuição de absorventes nas escolas para crianças que menstruam e são vulneráveis; Distribuição de kits de higiene básico.

Justificativa:

A inclusão da ação de distribuição gratuita de absorventes higiênicos e kits de higiene pessoal fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.326/2021, de autoria da vereadora Manoela Rosa Couto, que institui a Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual. A medida tem como objetivo assegurar o acesso digno a itens essenciais de higiene a crianças que pessoas menstruam em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, da dignidade e da equidade.

A ausência de absorventes e produtos básicos de higiene compromete a saúde física e mental, além de impactar negativamente a frequência escolar, especialmente entre adolescentes. A disponibilização desses itens em escolas, representa uma ação preventiva de baixo custo e alto impacto, reduzindo casos de infecções, constrangimentos e evasão escolar. Trata-se de uma política pública estratégica que fortalece os direitos humanos, combate as desigualdades de gênero e sociais, e contribui com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente nas áreas de saúde, educação, igualdade de gênero e redução das desigualdades.

A Lei nº 5.326/2021 já estabelece a obrigatoriedade da distribuição dos absorventes, sendo, portanto, imprescindível garantir sua execução orçamentária de forma contínua e estruturada no PPA. A ampliação da política com a inclusão de kits de higiene pessoal reforça o compromisso do município com a promoção da dignidade e do bem-estar da população em maior situação de vulnerabilidade.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 928A-1E2A-9E29-9C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/928A-1E2A-9E29-9C9D>